LEI MUNICIPAL Nº 1.312, DE 06/09/1984

Concede aumento de subvenção.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica a Prefeitura Municipal autorizada a aumentar a subvenção à Associação Pontenovense de Proteção à Criança, no corrente exercício.

Art. 2° Para atender ao disposto no artigo fica aberto o crédito especial de Cr$ 12.000.000,00.

Art. 3° Revogadas as disposições contrárias, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 06 de setembro de 1984.

José Sette de Barros
Prefeito Municipal

- Autor(es): Executivo / PL nº 1.317 de 03.09.1984

- Publicada em: 06/09/1984